

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0131/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico e operacional para a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO CRESPO GUALDA, a manifestação da gestão, documento nº 00100.086031/2022-35 (VIA 002), a Conferência de Cálculo nº 106/2022 - SAFIN, documento nº 00100.090932/2022-21, o Parecer nº 663/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.096074/2022-29, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.098282/2022-62, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.099936/2022-75 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013521/2022-94, resolvem aditar o Contrato nº 0131/2020, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no Ato Presidente do Senado Federal nº 13/2022, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0131/2020 fica revisado em **6,45598%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 41,72**, em razão do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0131/2020 fica revisado em 6,45928%, passando de R\$ 430.027,89 para **R\$ 457.804,58** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 5.493.654,96** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para **Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico** de **R\$ 249,96** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), e o valor anual estimado para **Depreciação Ferramental** de **R\$ 2.384,76** (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor global estimado do Contrato nº 0131/2020 passa de R\$ 5.162.969,40 para **R\$ 5.496.289,68** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2022NE002589 e nº 2022NE000738.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROGERIO CRESPO GUALDA
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

Processo: **00200.013521/2022-94**

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: **2020/0131**

Pregão Eletrônico: **97/2020**

Data de apresentação da
proposta: **16/10/2020**

Proposta válida

Assinatura: 04/12/2020

Início Vigência Original: 04/12/2020

Fim Vigência Original: 03/12/2021

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 4.372.926,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: **R\$ 5.162.969,40**

(Base de cálculo: 2º TA - acréscimo)

Início Período: 04/12/2022

(3º TA - prorrogação)

Final Período: 03/12/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.086360/2022-86.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

*Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF nº 8406, de 18/07/2022, pela variação do IPCA/IBGE apurado no intervalo de janeiro/2012 a junho de 2022, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.***

Valor de face do item "Vale alimentação"	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
R\$ 22,12	R\$ 41,72

Obs.: Caso haja autorização pela Casa de aditamentos contratuais (repactuação, revisão ou reajuste), em data anterior a do presente termo aditivo, este Serviço destaca que promoverá a retificação dos custos ora propostos, posteriormente.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
 Contrato 0131/2020
 Vigência 04/12/2020 a 03/12/2023

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO							
Instrução a ser autorizada:							
- Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .							

			VALOR ATUAL (2º TA)		VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Supervisor(a)-Geral	2	R\$ 15.455,17	R\$ 30.910,34	3,3283%	R\$ 15.969,57	R\$ 31.939,14
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	24	R\$ 7.197,39	R\$ 172.737,36	7,1468%	R\$ 7.711,77	R\$ 185.082,48
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	3	R\$ 7.197,39	R\$ 21.592,17	7,1468%	R\$ 7.711,77	R\$ 23.135,31
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	2	R\$ 7.197,39	R\$ 14.394,78	7,1468%	R\$ 7.711,77	R\$ 15.423,54
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Sistemas de climatização	3	R\$ 9.109,18	R\$ 27.327,54	5,6469%	R\$ 9.623,57	R\$ 28.870,71
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo - Elevadores	4	R\$ 9.109,18	R\$ 36.436,72	5,6469%	R\$ 9.623,57	R\$ 38.494,28
7	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo - Eletrotécnico	4	R\$ 9.109,18	R\$ 36.436,72	5,6469%	R\$ 9.623,57	R\$ 38.494,28
8	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis	9	R\$ 7.197,39	R\$ 64.776,51	7,1468%	R\$ 7.711,77	R\$ 69.405,93
9	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitária	1	R\$ 9.109,18	R\$ 9.109,18	5,6469%	R\$ 9.623,57	R\$ 9.623,57
10	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio de campo - Planejamento	1	R\$ 7.197,39	R\$ 7.197,39	7,1468%	R\$ 7.711,77	R\$ 7.711,77
11	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Segurança do Trabalho	1	R\$ 9.109,18	R\$ 9.109,18	5,6469%	R\$ 9.623,57	R\$ 9.623,57
TOTAL MENSAL		54		R\$ 430.027,89	6,45928%		R\$ 457.804,58
TOTAL ANUAL				R\$ 5.160.334,68	6,45928%		R\$ 5.493.654,96

RESUMO GERAL - Valor Atual x Valor Revisado VA						
	VALOR MENSAL ATUAL (2º TA)	VALOR ANUAL ATUAL (2º TA)	VALOR MENSAL REVISADO VA (1º.08.2022)	VALOR ANUAL REVISADO VA (1º.08.2022)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR (MO)	R\$ 430.027,89	R\$ 5.160.334,68	R\$ 457.804,58	R\$ 5.493.654,96	6,45928%	R\$ 27.776,69
S. Ponto Eletrônico	R\$ 20,83	R\$ 249,96	R\$ 20,83	R\$ 249,96	0,00000%	R\$ -
Deprec. Ferramental	R\$ 198,73	R\$ 2.384,76	R\$ 198,73	R\$ 2.384,76	0,00000%	R\$ -
Total	R\$ 430.247,45	R\$ 5.162.969,40	R\$ 458.024,14	R\$ 5.496.289,68	6,45598%	R\$ 27.776,69

O Contrato nº 0131/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REVISÃO - 1º.08.2022) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,85544%
Percentual do Lucro (com Tributos)	1,96083%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,05027
Fator K (Processo Licitatório)	2,02305

Supervisor(a)-Geral				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		8.535,67		8.535,67
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 8.535,67		R\$ 8.535,67
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		524,24		949,28
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	128,04	1,50%	128,04
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	85,36	1,00%	85,36
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	17,07	0,20%	17,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	213,39	2,50%	213,39
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	682,85	8,00%	682,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	172,16	2,02%	172,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	51,21	0,60%	51,21
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	1.350,08	15,82%	1.350,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	711,02	8,33%	711,02
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	112,46	1,32%	112,46
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	823,48	9,65%	823,48
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	1,71	0,0200%	1,71
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,26	0,0030%	0,26
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,97	0,02%	1,97

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	6,83	0,08%	6,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,51	0,01%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	8,54	0,10%	8,54
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	1,37	0,02%	1,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,822222%	326,25	3,822222%	326,25
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	343,50	4,02%	343,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	711,02	8,33%	711,02
Adicional de Férias	2,78%	237,04	2,78%	237,04
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	11,95	0,14%	11,95
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,96	0,01%	0,96
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	11,95	0,14%	11,95
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,78	0,02%	1,78
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	974,70	11,42%	974,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	154,17	1,81%	154,17
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	1.128,87	13,23%	1.128,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	1.350,08	15,8170%	1.350,08
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	823,48	9,6476%	823,48
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,97	0,0230%	1,97
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	343,50	4,0242%	343,50
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	1.128,87	13,2253%	1.128,87
TOTAL :	42,7371%	3.647,90	42,7371%	3.647,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 12.770,45		R\$ 13.195,49
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	383,11	3,00%	395,86
Taxa de Lucro	2,00%	263,07	2,00%	271,83
TRIBUTOS	13,19%	2.038,54	13,19%	2.106,39
PIS	0,66%	102,00	0,66%	105,40
COFINS	3,03%	468,29	3,03%	483,88
Tributos Municipais ISS	5,00%	772,76	5,00%	798,48
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	695,48	4,50%	718,63
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	2.684,72	18,19%	2.774,08
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	15.455,17	1	15.969,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 948,06	11,11%	R\$ 948,06
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 711,02	8,33%	R\$ 711,02
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 262,42	3,07%	R\$ 262,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 326,25	3,82%	R\$ 326,25
Subtotal DGBM		R\$ 2.247,75		R\$ 2.247,75
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 67,43	3,00%	R\$ 67,43
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 46,30	2,00%	R\$ 46,30
TOTAL DGBM		R\$ 2.361,48		R\$ 2.361,48

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.689,07		R\$ 3.689,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	55,34	1,50%	55,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	36,89	1,00%	36,89
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,38	0,20%	7,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	92,23	2,50%	92,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	295,13	8,00%	295,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	74,41	2,02%	74,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,13	0,60%	22,13
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	583,51	15,82%	583,51
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	48,61	1,32%	48,61
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	355,91	9,65%	355,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,74	0,0200%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,11	0,0030%	0,11
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	0,85	0,02%	0,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,95	0,08%	2,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,69	0,10%	3,69
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,59	0,02%	0,59
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	141,00	3,82%	141,00
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	148,45	4,02%	148,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Adicional de Férias	2,78%	102,45	2,78%	102,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,41	0,01%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	421,26	11,42%	421,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	66,63	1,81%	66,63
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	487,89	13,23%	487,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	583,51	15,8170%	583,51
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	355,91	9,6476%	355,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	0,85	0,0230%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	148,45	4,0242%	148,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	487,89	13,2253%	487,88
TOTAL :	42,7371%	1.576,61	42,7371%	1.576,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.947,13		R\$ 6.372,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	178,41	3,00%	191,16
Taxa de Lucro	2,00%	122,51	2,00%	131,27
TRIBUTOS	13,19%	949,34	13,19%	1.017,19
PIS	0,66%	47,50	0,66%	50,90
COFINS	3,03%	218,08	3,03%	233,67
Tributos Municipais ISS	5,00%	359,87	5,00%	385,59
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	323,88	4,50%	347,03
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.250,26	18,19%	1.339,62
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.197,39	1	7.711,77

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 409,75	11,11%	R\$ 409,75
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 307,30	8,33%	R\$ 307,30
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 113,42	3,07%	R\$ 113,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 141,00	3,82%	R\$ 141,00
Subtotal DGBM		R\$ 971,47		R\$ 971,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 29,14	3,00%	R\$ 29,14
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 20,01	2,00%	R\$ 20,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.020,62		R\$ 1.020,62

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.689,07		R\$ 3.689,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	55,34	1,50%	55,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	36,89	1,00%	36,89
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,38	0,20%	7,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	92,23	2,50%	92,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	295,13	8,00%	295,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	74,41	2,02%	74,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,13	0,60%	22,13
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	583,51	15,82%	583,51
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	48,61	1,32%	48,61
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	355,91	9,65%	355,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,74	0,0200%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,11	0,0030%	0,11
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	0,85	0,02%	0,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,95	0,08%	2,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,69	0,10%	3,69
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,59	0,02%	0,59
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	141,00	3,82%	141,00
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	148,45	4,02%	148,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Adicional de Férias	2,78%	102,45	2,78%	102,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,41	0,01%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	421,26	11,42%	421,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	66,63	1,81%	66,63
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	487,89	13,23%	487,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	583,51	15,8170%	583,51
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	355,91	9,6476%	355,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	0,85	0,0230%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	148,45	4,0242%	148,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	487,89	13,2253%	487,88
TOTAL :	42,7371%	1.576,61	42,7371%	1.576,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.947,13		R\$ 6.372,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	178,41	3,00%	191,16
Taxa de Lucro	2,00%	122,51	2,00%	131,27
TRIBUTOS	13,19%	949,34	13,19%	1.017,19
PIS	0,66%	47,50	0,66%	50,90
COFINS	3,03%	218,08	3,03%	233,67
Tributos Municipais ISS	5,00%	359,87	5,00%	385,59
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	323,88	4,50%	347,03
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.250,26	18,19%	1.339,62
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.197,39	1	7.711,77

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 409,75	11,11%	R\$ 409,75
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 307,30	8,33%	R\$ 307,30
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 113,42	3,07%	R\$ 113,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 141,00	3,82%	R\$ 141,00
Subtotal DGBM		R\$ 971,47		R\$ 971,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 29,14	3,00%	R\$ 29,14
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 20,01	2,00%	R\$ 20,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.020,62		R\$ 1.020,62

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.689,07		R\$ 3.689,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	55,34	1,50%	55,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	36,89	1,00%	36,89
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,38	0,20%	7,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	92,23	2,50%	92,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	295,13	8,00%	295,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	74,41	2,02%	74,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,13	0,60%	22,13
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	583,51	15,82%	583,51
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	48,61	1,32%	48,61
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	355,91	9,65%	355,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,74	0,0200%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,11	0,0030%	0,11
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	0,85	0,02%	0,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,95	0,08%	2,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,69	0,10%	3,69
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,59	0,02%	0,59
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	141,00	3,82%	141,00
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	148,45	4,02%	148,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Adicional de Férias	2,78%	102,45	2,78%	102,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,41	0,01%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	421,26	11,42%	421,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	66,63	1,81%	66,63
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	487,89	13,23%	487,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	583,51	15,8170%	583,51
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	355,91	9,6476%	355,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	0,85	0,0230%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	148,45	4,0242%	148,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	487,89	13,2253%	487,88
TOTAL :	42,7371%	1.576,61	42,7371%	1.576,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.947,13		R\$ 6.372,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	178,41	3,00%	191,16
Taxa de Lucro	2,00%	122,51	2,00%	131,27
TRIBUTOS	13,19%	949,34	13,19%	1.017,19
PIS	0,66%	47,50	0,66%	50,90
COFINS	3,03%	218,08	3,03%	233,67
Tributos Municipais ISS	5,00%	359,87	5,00%	385,59
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	323,88	4,50%	347,03
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.250,26	18,19%	1.339,62
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.197,39	1	7.711,77

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 409,75	11,11%	R\$ 409,75
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 307,30	8,33%	R\$ 307,30
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 113,42	3,07%	R\$ 113,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 141,00	3,82%	R\$ 141,00
Subtotal DGBM		R\$ 971,47		R\$ 971,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 29,14	3,00%	R\$ 29,14
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 20,01	2,00%	R\$ 20,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.020,62		R\$ 1.020,62

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Sistemas de climatização				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.106,72	30,00%	1.106,72
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.795,79		R\$ 4.795,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	71,94	1,50%	71,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	47,96	1,00%	47,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,59	0,20%	9,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	119,89	2,50%	119,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	383,66	8,00%	383,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	96,73	2,02%	96,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,77	0,60%	28,77
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	758,54	15,82%	758,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	63,19	1,32%	63,19
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	462,68	9,65%	462,68
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,96	0,0200%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,14	0,0030%	0,14
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,10	0,02%	1,10

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	3,84	0,08%	3,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,80	0,10%	4,80
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	183,31	3,82%	183,31
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	193,01	4,02%	193,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Adicional de Férias	2,78%	133,18	2,78%	133,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,54	0,01%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,00	0,02%	1,00
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	547,64	11,42%	547,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	86,62	1,81%	86,62
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	634,26	13,23%	634,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	758,54	15,8170%	758,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	462,68	9,6476%	462,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,10	0,0230%	1,10
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	193,01	4,0242%	193,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	634,26	13,2253%	634,25
TOTAL :	42,7371%	2.049,59	42,7371%	2.049,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.526,83		R\$ 7.951,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	225,80	3,00%	238,55
Taxa de Lucro	2,00%	155,05	2,00%	163,81
TRIBUTOS	13,19%	1.201,50	13,19%	1.269,35
PIS	0,66%	60,12	0,66%	63,52
COFINS	3,03%	276,01	3,03%	291,59
Tributos Municipais ISS	5,00%	455,46	5,00%	481,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	409,91	4,50%	433,06
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.582,35	18,19%	1.671,71
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.109,18	1	9.623,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 532,67	11,11%	R\$ 532,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 399,49	8,33%	R\$ 399,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 147,44	3,07%	R\$ 147,44
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 183,31	3,82%	R\$ 183,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.262,91		R\$ 1.262,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 37,89	3,00%	R\$ 37,89
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 26,02	2,00%	R\$ 26,02
TOTAL DGBM		R\$ 1.326,82		R\$ 1.326,82

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo - Elevadores				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.106,72	30,00%	1.106,72
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.795,79		R\$ 4.795,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	71,94	1,50%	71,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	47,96	1,00%	47,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,59	0,20%	9,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	119,89	2,50%	119,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	383,66	8,00%	383,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	96,73	2,02%	96,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,77	0,60%	28,77
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	758,54	15,82%	758,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	63,19	1,32%	63,19
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	462,68	9,65%	462,68
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,96	0,0200%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,14	0,0030%	0,14
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,10	0,02%	1,10

4.4. PROVISÃO P^{RESCISÃO}	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	3,84	0,08%	3,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,80	0,10%	4,80
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	183,31	3,82%	183,31
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	193,01	4,02%	193,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Adicional de Férias	2,78%	133,18	2,78%	133,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,54	0,01%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,00	0,02%	1,00
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	547,64	11,42%	547,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	86,62	1,81%	86,62
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	634,26	13,23%	634,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	758,54	15,8170%	758,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	462,68	9,6476%	462,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,10	0,0230%	1,10
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	193,01	4,0242%	193,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	634,26	13,2253%	634,25
TOTAL :	42,7371%	2.049,59	42,7371%	2.049,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.526,83		R\$ 7.951,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	225,80	3,00%	238,55
Taxa de Lucro	2,00%	155,05	2,00%	163,81
TRIBUTOS	13,19%	1.201,50	13,19%	1.269,35
PIS	0,66%	60,12	0,66%	63,52
COFINS	3,03%	276,01	3,03%	291,59
Tributos Municipais ISS	5,00%	455,46	5,00%	481,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	409,91	4,50%	433,06
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.582,35	18,19%	1.671,71
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.109,18	1	9.623,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 532,67	11,11%	R\$ 532,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 399,49	8,33%	R\$ 399,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 147,44	3,07%	R\$ 147,44
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 183,31	3,82%	R\$ 183,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.262,91		R\$ 1.262,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 37,89	3,00%	R\$ 37,89
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 26,02	2,00%	R\$ 26,02
TOTAL DGBM		R\$ 1.326,82		R\$ 1.326,82

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo - Eletrotécnico				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.106,72	30,00%	1.106,72
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.795,79		R\$ 4.795,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	71,94	1,50%	71,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	47,96	1,00%	47,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,59	0,20%	9,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	119,89	2,50%	119,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	383,66	8,00%	383,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	96,73	2,02%	96,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,77	0,60%	28,77
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	758,54	15,82%	758,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	63,19	1,32%	63,19
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	462,68	9,65%	462,68
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,96	0,0200%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,14	0,0030%	0,14
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,10	0,02%	1,10

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	3,84	0,08%	3,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,80	0,10%	4,80
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	183,31	3,82%	183,31
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	193,01	4,02%	193,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Adicional de Férias	2,78%	133,18	2,78%	133,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,54	0,01%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,00	0,02%	1,00
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	547,64	11,42%	547,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	86,62	1,81%	86,62
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	634,26	13,23%	634,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	758,54	15,8170%	758,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	462,68	9,6476%	462,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,10	0,0230%	1,10
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	193,01	4,0242%	193,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	634,26	13,2253%	634,25
TOTAL :	42,7371%	2.049,59	42,7371%	2.049,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.526,83		R\$ 7.951,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	225,80	3,00%	238,55
Taxa de Lucro	2,00%	155,05	2,00%	163,81
TRIBUTOS	13,19%	1.201,50	13,19%	1.269,35
PIS	0,66%	60,12	0,66%	63,52
COFINS	3,03%	276,01	3,03%	291,59
Tributos Municipais ISS	5,00%	455,46	5,00%	481,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	409,91	4,50%	433,06
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.582,35	18,19%	1.671,71
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.109,18	1	9.623,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 532,67	11,11%	R\$ 532,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 399,49	8,33%	R\$ 399,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 147,44	3,07%	R\$ 147,44
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 183,31	3,82%	R\$ 183,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.262,91		R\$ 1.262,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 37,89	3,00%	R\$ 37,89
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 26,02	2,00%	R\$ 26,02
TOTAL DGBM		R\$ 1.326,82		R\$ 1.326,82

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.689,07		R\$ 3.689,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	55,34	1,50%	55,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	36,89	1,00%	36,89
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,38	0,20%	7,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	92,23	2,50%	92,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	295,13	8,00%	295,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	74,41	2,02%	74,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,13	0,60%	22,13
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	583,51	15,82%	583,51
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	48,61	1,32%	48,61
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	355,91	9,65%	355,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,74	0,0200%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,11	0,0030%	0,11
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	0,85	0,02%	0,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,95	0,08%	2,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,69	0,10%	3,69
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,59	0,02%	0,59
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	141,00	3,82%	141,00
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	148,45	4,02%	148,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Adicional de Férias	2,78%	102,45	2,78%	102,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,41	0,01%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	421,26	11,42%	421,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	66,63	1,81%	66,63
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	487,89	13,23%	487,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	583,51	15,8170%	583,51
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	355,91	9,6476%	355,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	0,85	0,0230%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	148,45	4,0242%	148,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	487,89	13,2253%	487,88
TOTAL :	42,7371%	1.576,61	42,7371%	1.576,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.947,13		R\$ 6.372,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	178,41	3,00%	191,16
Taxa de Lucro	2,00%	122,51	2,00%	131,27
TRIBUTOS	13,19%	949,34	13,19%	1.017,19
PIS	0,66%	47,50	0,66%	50,90
COFINS	3,03%	218,08	3,03%	233,67
Tributos Municipais ISS	5,00%	359,87	5,00%	385,59
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	323,88	4,50%	347,03
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.250,26	18,19%	1.339,62
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.197,39	1	7.711,77

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 409,75	11,11%	R\$ 409,75
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 307,30	8,33%	R\$ 307,30
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 113,42	3,07%	R\$ 113,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 141,00	3,82%	R\$ 141,00
Subtotal DGBM		R\$ 971,47		R\$ 971,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 29,14	3,00%	R\$ 29,14
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 20,01	2,00%	R\$ 20,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.020,62		R\$ 1.020,62

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitária				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.106,72	30,00%	1.106,72
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.795,79		R\$ 4.795,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	71,94	1,50%	71,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	47,96	1,00%	47,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,59	0,20%	9,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	119,89	2,50%	119,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	383,66	8,00%	383,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	96,73	2,02%	96,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,77	0,60%	28,77
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	758,54	15,82%	758,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	63,19	1,32%	63,19
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	462,68	9,65%	462,68
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,96	0,0200%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,14	0,0030%	0,14
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,10	0,02%	1,10

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	3,84	0,08%	3,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,80	0,10%	4,80
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	183,31	3,82%	183,31
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	193,01	4,02%	193,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Adicional de Férias	2,78%	133,18	2,78%	133,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,54	0,01%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,00	0,02%	1,00
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	547,64	11,42%	547,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	86,62	1,81%	86,62
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	634,26	13,23%	634,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	758,54	15,8170%	758,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	462,68	9,6476%	462,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,10	0,0230%	1,10
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	193,01	4,0242%	193,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	634,26	13,2253%	634,25
TOTAL :	42,7371%	2.049,59	42,7371%	2.049,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.526,83		R\$ 7.951,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	225,80	3,00%	238,55
Taxa de Lucro	2,00%	155,05	2,00%	163,81
TRIBUTOS	13,19%	1.201,50	13,19%	1.269,35
PIS	0,66%	60,12	0,66%	63,52
COFINS	3,03%	276,01	3,03%	291,59
Tributos Municipais ISS	5,00%	455,46	5,00%	481,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	409,91	4,50%	433,06
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.582,35	18,19%	1.671,71
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.109,18	1	9.623,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 532,67	11,11%	R\$ 532,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 399,49	8,33%	R\$ 399,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 147,44	3,07%	R\$ 147,44
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 183,31	3,82%	R\$ 183,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.262,91		R\$ 1.262,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 37,89	3,00%	R\$ 37,89
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 26,02	2,00%	R\$ 26,02
TOTAL DGBM		R\$ 1.326,82		R\$ 1.326,82

Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio de campo - Planejamento				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade				
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.689,07		R\$ 3.689,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	55,34	1,50%	55,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	36,89	1,00%	36,89
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,38	0,20%	7,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	92,23	2,50%	92,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	295,13	8,00%	295,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	74,41	2,02%	74,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,13	0,60%	22,13
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	583,51	15,82%	583,51
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	48,61	1,32%	48,61
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	355,91	9,65%	355,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,74	0,0200%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,11	0,0030%	0,11
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	0,85	0,02%	0,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,95	0,08%	2,95
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,69	0,10%	3,69
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,59	0,02%	0,59
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	141,00	3,82%	141,00
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	148,45	4,02%	148,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	307,30	8,33%	307,30
Adicional de Férias	2,78%	102,45	2,78%	102,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,41	0,01%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	5,16	0,14%	5,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	421,26	11,42%	421,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	66,63	1,81%	66,63
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	487,89	13,23%	487,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	583,51	15,8170%	583,51
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	355,91	9,6476%	355,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	0,85	0,0230%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	148,45	4,0242%	148,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	487,89	13,2253%	487,88
TOTAL :	42,7371%	1.576,61	42,7371%	1.576,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.947,13		R\$ 6.372,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	178,41	3,00%	191,16
Taxa de Lucro	2,00%	122,51	2,00%	131,27
TRIBUTOS	13,19%	949,34	13,19%	1.017,19
PIS	0,66%	47,50	0,66%	50,90
COFINS	3,03%	218,08	3,03%	233,67
Tributos Municipais ISS	5,00%	359,87	5,00%	385,59
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	323,88	4,50%	347,03
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.250,26	18,19%	1.339,62
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.197,39	1	7.711,77

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 409,75	11,11%	R\$ 409,75
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 307,30	8,33%	R\$ 307,30
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 113,42	3,07%	R\$ 113,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 141,00	3,82%	R\$ 141,00
Subtotal DGBM		R\$ 971,47		R\$ 971,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 29,14	3,00%	R\$ 29,14
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 20,01	2,00%	R\$ 20,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.020,62		R\$ 1.020,62

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Segurança do Trabalho				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do APR nº 13/2022, (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		3.689,07		3.689,07
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.106,72	30,00%	1.106,72
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.795,79		R\$ 4.795,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		94,58		94,58
Auxílio Alimentação		492,80		917,84
Auxílio Funeral		6,84		6,84
Reembolso Creche		9,60		9,60
Plano de Assistência Médica		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		618,81		1.043,85
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		18,49		18,49
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		44,15		44,15
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		62,64		62,64
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	71,94	1,50%	71,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	47,96	1,00%	47,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,59	0,20%	9,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	119,89	2,50%	119,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	383,66	8,00%	383,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,02%	96,73	2,02%	96,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	28,77	0,60%	28,77
arredondamento				
TOTAL :	15,82%	758,54	15,82%	758,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,32%	63,19	1,32%	63,19
arredondamento				
TOTAL :	9,65%	462,68	9,65%	462,68
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,96	0,0200%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030%	0,14	0,0030%	0,14
arredondamento				
TOTAL :	0,02%	1,10	0,02%	1,10

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	3,84	0,08%	3,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,80	0,10%	4,80
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	183,31	3,82%	183,31
arredondamento				
TOTAL :	4,02%	193,01	4,02%	193,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	399,49	8,33%	399,49
Adicional de Férias	2,78%	133,18	2,78%	133,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,54	0,01%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	6,71	0,14%	6,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	1,00	0,02%	1,00
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	11,42%	547,64	11,42%	547,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	86,62	1,81%	86,62
arredondamento				
TOTAL :	13,23%	634,26	13,23%	634,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8170%	758,54	15,8170%	758,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6476%	462,68	9,6476%	462,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0230%	1,10	0,0230%	1,10
PROVISÃO RESCISÃO	4,0242%	193,01	4,0242%	193,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,2253%	634,26	13,2253%	634,25
TOTAL :	42,7371%	2.049,59	42,7371%	2.049,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.526,83		R\$ 7.951,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	225,80	3,00%	238,55
Taxa de Lucro	2,00%	155,05	2,00%	163,81
TRIBUTOS	13,19%	1.201,50	13,19%	1.269,35
PIS	0,66%	60,12	0,66%	63,52
COFINS	3,03%	276,01	3,03%	291,59
Tributos Municipais ISS	5,00%	455,46	5,00%	481,18
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	409,91	4,50%	433,06
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,19%	1.582,35	18,19%	1.671,71
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.109,18	1	9.623,57

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 532,67	11,11%	R\$ 532,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 399,49	8,33%	R\$ 399,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07%	R\$ 147,44	3,07%	R\$ 147,44
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 183,31	3,82%	R\$ 183,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.262,91		R\$ 1.262,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,00%	R\$ 37,89	3,00%	R\$ 37,89
Lucro (módulo 5)	2,00%	R\$ 26,02	2,00%	R\$ 26,02
TOTAL DGBM		R\$ 1.326,82		R\$ 1.326,82